

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Administração.

Responsável pela Demanda: Fernanda de Oliveira e Silva **Matricula:** 2160

Contato/E-mail para esclarecimentos: administração@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

- 1.1. Aquisição de placa em homenagem ao Coronel Wemerson Lino pimenta por seu trabalho, empenho e dedicação à frente do comando da 7ª região da polícia militar no município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de uma placa de homenagem ao Coronel Wemerson Lino Pimenta, em reconhecimento ao seu trabalho, empenho e dedicação enquanto esteve à frente do comando da 7ª Região da Polícia Militar por três anos. O Coronel Wemerson Lino Pimenta demonstrou uma liderança exemplar, atuando com eficácia e compromisso na segurança pública da região. Sua gestão foi marcada por um significativo aumento na segurança e bem-estar da comunidade, resultado de ações estratégicas e operacionais que reduziram índices de criminalidade e promoveram a paz social. Além disso, destacamos o contínuo apoio e colaboração do Coronel Wemerson Lino Pimenta na segurança do município, o que foi fundamental para a implementação de políticas públicas eficientes e para o fortalecimento da relação entre a Polícia Militar e a população local.

Diante do exposto, é com grande honra e profundo respeito que é feito a aquisição de uma placa de homenagem como forma de expressar nossa gratidão e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pelo Coronel Wemerson Lino Pimenta nesses três anos. A homenagem simboliza não apenas o agradecimento pelo trabalho realizado, mas também a admiração por sua dedicação e compromisso com a segurança e bem-estar de toda a comunidade.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Placa de homenagem em aço inox 30cm x 20cm com estojo caixa.	1	unidade	R\$ 290,00	R\$290,00
					R\$290,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$290,00(duzentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores específicos dos itens a serem adquiridos;
2. Atendimentos das especificações;
3. Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
4. Histórico da empresa no mercado;
5. Logística e localização do fornecedor;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Anita Alves

Matricula: 3456

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 53

FONTE: 1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa **GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI** que apresentou a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.



Por assim ser, a escolha da empresa se justificam por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, as propostas de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI R\$290,00
- CENTRAL BRINDES LTDA:R\$450,00
- AURORA DUE BRASIL COMERCIO EIRELI-R\$450,00
- TATIANE PIMENTAL LOCATELLI-ME-R\$335,00
- INOXMING COMERCIO LTDA:R\$416,00
- ELO7 SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA: R\$425,75

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI R\$290,00 (duzentos e noventa reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento das NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Santa Rita Nº150- Bairro Centro, Prefeitura Municipal de Perdigão.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 04 de junho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="261 1327 569 1393"><i>Thizota Regende</i></p> <hr/> <p data-bbox="369 1371 523 1415">Nome/CPF</p>	<p data-bbox="908 1238 1216 1294">Data: <u>04/06</u>/2024.</p> <p data-bbox="770 1294 908 1371"><i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p data-bbox="847 1349 1293 1404">Nome da Autoridade Competente</p>